



PRÊMIO FENAFIM 2019

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O **PRÊMIO FENAFIM 2019** será regido pelo presente regulamento e sua organização e realização será de responsabilidade da FENAFIM – FEDERAÇÃO NACIONAL DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Parágrafo único. A avaliação e o julgamento dos trabalhos do Prêmio ficarão sob a responsabilidade da ESCOLA FAZENDÁRIA da Associação Baiana de Auditores Fiscais Municipais – ABAM, com sede em Salvador – Bahia.

DO OBJETIVO

Art. 2º O Prêmio tem o objetivo de estimular o estudo e a pesquisa na área da Administração Tributária Municipal e do Direito Tributário, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e sua aplicabilidade na esfera da Administração Pública Municipal.

DO PERÍODO

Art. 3º O Prêmio terá início em 20.04.2019 e término em 26.11.2019, abrangendo todo o território nacional.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, com no máximo 04 (quatro) autores, de qualquer formação acadêmica de nível superior.

Parágrafo único: cada autor ou autores só poderão inscrever 1 (um) trabalho.

Art. 5º Ficam impedidos de participar:

I – trabalhos de autoria dos membros da comissão examinadora e da Diretoria da FENAFIM, ESCOLA FAZENDÁRIA, ABAM e da(s) entidade(s) filiada(s) que sediar neste ano o congresso nacional da Fenafim.

II – trabalhos já premiados em outros concursos, tais como SENAM/EJUMT, ESAF e congêneres.

DOS PRÊMIOS

Art. 6º Serão premiados os três primeiros colocados de acordo com a pontuação obtida pelos critérios estabelecidos no artigo 13 deste regulamento.

§ 1º A comissão examinadora poderá não conferir premiação quando os trabalhos não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequados quanto aos objetivos deste Prêmio.

§ 2º A comissão examinadora poderá conceder até o total de três menções honrosas.

Art. 7º A premiação será a seguinte:

I – valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o 1º colocado;

II – valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o 2º colocado;

III – valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o 3º colocado;

IV – certificado para os três primeiros colocados e para as menções honrosas, se houver;

Parágrafo único. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições deverão ser feitas no website **www.premiofenafim.com.br** no período **20.04.2019** até o dia **20.07.2019**, podendo este prazo ser alterado a critério da entidade organizadora.

§ 1º As inscrições serão efetuadas da seguinte forma:

I – No site do congresso: **www.premiofenafim.com.br** através do preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, anexando os seguintes documentos:

- a) declaração preenchida e assinada pelo autor informando que o trabalho não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio e a cessão de direitos autorais, conforme modelo anexo a este regulamento;
- b) currículo resumido atualizado, em arquivo no formato *PDF*, do autor ou todos os autores, se for o caso;
- c) uma via do trabalho em arquivo no formato *PDF*;

§ 2º Os documentos de que tratam as alíneas “a” do inciso I deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante que responderá para todos os fins de direito perante a entidade organizadora do certame.

§ 3º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(s) participantes(s), e desde que não tenham sido publicados em jornais, revistas e livros especializados ou que tenham sido premiados em outros certames congêneres.

Art. 9º As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas, a qualquer tempo, sujeitando inclusive na perda da respectiva premiação, se for o caso.

Parágrafo único: Eventuais dúvidas sobre este regulamento poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico: fenafim@fenafim.org.br.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10. A apresentação dos trabalhos, em forma de *artigo*, deverá obedecer preferencialmente às normas especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo exigidos os seguintes requisitos mínimos:

I- ser digitado em língua portuguesa, em papel branco, formato A4 em espaço duplo entre as linhas, corpo 12, e fonte *arial*;

II - margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm;

III - conter um número total de páginas entre 12 e 20, incluindo as partes pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Parágrafo único: os trabalhos que não atendam aos requisitos mínimos poderão ser desclassificados, a critério da comissão examinadora.

Art. 11. Os trabalhos deverão ser apresentados sem qualquer informação que identifique a sua autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados no texto o nome do autor.

Parágrafo único: Na folha inicial do trabalho, deverá constar a identificação: Concurso Prêmio Fenafim – 2019 e o título do trabalho, centralizados na parte superior da folha.

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 12 Após a conclusão da etapa de inscrição, os trabalhos serão enviados pela FENAFIM para a ESCOLA FAZENDÁRIA da ABAM, obedecendo ao disposto no art. 11.

Art. 13. Os trabalhos serão analisados por uma comissão examinadora que será composta por 5 (cinco) membros, entre Auditores Fiscais Municipais de notório saber e experiência em Administração Tributária Municipal e Direito Tributário, sendo 4 (quatro) membros designados pela Escola Fazendária e 1 (um) membro, designado pela entidade filiada à FENAFIM que sediará o Congresso Nacional.

§ 1º Entre os membros da comissão examinadora, a Escola Fazendária designará o Presidente.

§ 2º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da banca examinadora, a Escola Fazendária poderá designar como suplente outro membro com a mesma qualificação.

DA AVALIAÇÃO

Art. 14. Quando da análise dos trabalhos, a comissão examinadora não terá conhecimento da identidade dos autores.

§ 1º Os critérios de avaliação, a serem observados pela banca examinadora, serão os seguintes:

I – Atualidade e originalidade do trabalho, relevância do tema e sua aplicabilidade em relação aos objetivos do certame, conforme o art.2º deste regulamento;

II – Pertinência do título e qualidade do resumo;

III – Adequação e qualidade da introdução;

IV – Qualidade da revisão de literatura;

V – Consistência teórica;

VI – Qualidade da articulação teórica e metodológica da interpretação;

VII – Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;

VIII – Qualidade da redação e organização do texto (clareza e objetividade);

IX – Conclusões: fundamento, coerência e alcance.

§ 2º Para cada um dos critérios previstos nos incisos II a IX será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 1 (hum) ponto e para o critério previsto no inciso I será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 2 (dois) pontos, sendo apurada a nota média no final.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente da comissão examinadora, proferir o voto de desempate.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 15. O resultado e a premiação serão anunciados solenemente no XXXI Congresso Nacional da FENAFIM 2019, na cidade de Goiânia/GO.

§ 1º a critério da entidade organizadora, os trabalhos selecionados para serem premiados na forma do artigo 6º, poderão ser apresentados, de forma resumida, pelo autor na solenidade prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º o resultado e o material estarão disponíveis posteriormente no website do Prêmio FENAFIM.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os concorrentes inscritos no Prêmio são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade à FENAFIM por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 17. Os participantes do Prêmio cederão os direitos autorais dos trabalhos à FENAFIM para que os mesmos possam ser publicados, a critério da entidade organizadora.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela FENAFIM, ouvida a comissão examinadora.

Brasília, 20.04.2019

FENAFIM

ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de todos os termos do **Regulamento do Prêmio FENAFIM 2019** e para os devidos fins e para a minha participação, que o trabalho inscrito não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio e que sou o responsável pela autoria e conteúdo do mesmo, não cabendo qualquer responsabilidade à FENAFIM por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros e que faço a cessão gratuita dos direitos autorais do mesmo à FENAFIM, para que possa ser publicado e veiculado a critério daquela entidade.

Em, / / 2019.

Nome completo